



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 32/88

Dispõe sobre a criação de uma
Escola de 1º Grau no Conjunto
Habitacional Alberto Canelas,
e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Mt., no uso de suas atribuições legais e nos
termos do disposto no Art. 45, inciso V, da Lei nº 3.770 de
14 de setembro de 1976,

DECRETA

Artº. 1º- Fica, nos termos deste decreto cri-
ada no município de Várzea Grande, a "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º
GRAU PROFª. ANGELA JARDIM BOTELHO", estabelecimento de ensino
esse com sede no Conjunto Habitacional Alberto Canelas.

Artº. 2º- Este decreto entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Artº. 3º- Revogam-se todas e quaisquer dispo-
sições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, Mt., 11 de maio de 1988.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal.